

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I 16.206.079-1

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, com Sede na Rua Passos de Oliveira, nº. 1101, CEP 83.030-720, São José dos Pinhais – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ANTONIO BENEDITO FENELON**, portador do RG nº. 3.484.629-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 445.885.429-15, com domicílio especial na Rua Passos de Oliveira, nº. 1101, CEP 83.030-720, São José dos Pinhais – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 002/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2020 até 18 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de julho de 2020 até 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I 16.206.079-1

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PI

FERNANDO FURIATTI SABOIA


Diretor Geral do DER/PR


Ferufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito de São José dos Pinhais

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Helen Loureiro*
CPF: *118.692.289-36*
RG n.º: *14.446.191-6* 

b) NOME: *Carole A. Santa*
CPF: *042.198.038-71*
RG n.º: *87010066* 

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração dos valores de custeio do Termo de Fomento n.º 201900005/2019, em conformidade com o novo plano de trabalho.

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e Cronograma de Desembolso, em conformidade com o anexo que integra o Termo Aditivo.

PRORROGAÇÃO: A vigência do Termo de Fomento n.º 201900005 fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

AUMENTO DE VALORES: Ficam acrescidos R\$ 2.922.126,48 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 201900005, de acordo com o previsto na sua Cláusula Décima Segunda – Parágrafo Primeiro.

O valor total do Termo de Fomento n.º 201900005, estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, Item 7, passa a ser de R\$ 2.922.126,48, ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especificamente o Item 7, previsto no instrumento inicial, o qual passa a ter a seguinte redação:

7. O valor previsto para o presente Termo de Fomento é de R\$ 2.922.126,48 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

PROTÓCOLO N.º 16.053.960-7

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

RENATO FEDER

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

CARLOS BEUDI FINHLER

Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná

124710/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: n.º 16.206.079-1 apenso ao P.I. n.º 14.891.682-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2018.

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

CONVENIENTE: Município de São José dos Pinhais

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 002/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 20 de janeiro de 2020 até 18 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de julho de 2020 até 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de dezembro de 2019

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: n.º 15.935.230-7 apenso ao P.I. n.º 15.053.683-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 051/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Paranavai.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 051/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 10 de dezembro de 2019 até 05 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de setembro de 2020 até 04 de março de 2021.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de dezembro de 2019

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

124760/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 16.054.805-3

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa

relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense – Município de Quedas do Iguaçu/PR.

1. Considerando a informação Técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEJUF (fls. 138-139), e Despachos de fls. 141-142 e 146-148, nos quais informa da solicitação de concessão do auxílio financeiro direto às 15 (quinze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense, notadamente do Município de Quedas do Iguaçu/PR, de acordo com os critérios e documentos comprobatórios das famílias envolvidas na planilha de fl. 140.

2. Considerando o teor da Informação n.º 0922/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFs/SEJUF, QDD e DAD n.º 0677/2019, às fls. 143-145, afirmando que os recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para atender esta despesa, estão previstos na Lei Orçamentária de 2019.

3. Nos termos da Informação da Assessoria Técnica n.º 590/2019 (fls. 149-152), a qual entende pela possibilidade de autorizar a realização da despesa em questão, desde que a área técnica – UTPFP/SEJUF – certifique-se da instrução do caderno com os requisitos formais mínimos para o efetivo repasse do auxílio financeiro às 15 (quinze) famílias do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

4. **AUTORIZO**, desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Resolução n.º 039/2019 e na Informação Técnica n.º 590/2019 – AT/SEJUF (fls. 149-152), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 15 (quinze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Família Paranaense, notadamente do Município de Quedas do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, para providências cabíveis quanto à publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei n.º 16.595/2010.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral/SEJUF

124354/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – PE N.º 908/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – PROTOCOLO N.º 15.831.105-4

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. **Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) veículos do tipo hatch conforme descrito no lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 908/2018, para atender a demanda do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020. **Valor:** R\$ 1.567.864,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.14.421.09.4378; **Natureza:** 4490.5200, **Subelemento:** 5252; e **Fonte:** 102. NE: 19002346. **Autorizo:** 28/11/2019.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor-Geral

124187/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO N.º 051/2019 – PROTOCOLO N.º 15.779.629-1

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES EPP. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) dispositivos Orçam MyEye para atender a demanda do Departamento da Política da Pessoa com Deficiência. **Valor:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e